



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
Fundo Municipal de Saúde

# CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSQUIATRA.**

DATA: **04 de janeiro de 2021.**

BASE LEGAL: **Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n.º 113/2013 de 19/06/2013, Lei Municipal n.º 138 de 28/01/2015 e o Decreto n.º 047/2019.**

CONTRATADO(A) : **ANA RITA MENEZES DA SILVA DE PIÑEYRO**

CONTRATO: N.º 03/2021

VALOR MENSAL: **R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**

VALOR GLOBAL: **R\$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais)**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**Fundo Municipal de Saúde**

CONTRATO N.º 03/2021

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ANA RITA MENEZES DA SILVA DE PIÑEYRO.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ: 11.544.537/0001-39**, neste ato representado por sua titular, Senhora **Daiane Santos de Oliveira**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, **CPF n.º 876.388.275-20** e **RG n.º 1.366.631 2ª via SSP/SE**, residente e domiciliada à Av. Gov. Antônio Carlos Valadares, 280, SIRIRI/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ANA RITA DA SILVA DE PIÑEYRO**, brasileiro(a), maior e capaz, **Psiquiatra**, residente e domiciliada na Avenida Francisco Porto, n.º 571, AP 101 Edifício Vina Delmar, Treze de Julho, CEP: 49.020-120, Aracaju, Estado de Sergipe, portadora de **RG n.º 1.315.578 2ª VIA SSP/SE**, **CPF n.º 265.109.105-78**, **CRM-SE N.º 1740**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e acordado a contratação do serviço previsto na cláusula primeira deste termo, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, em harmonia com a Lei Municipal n.º 113/2013 de 19/06/2013, Lei Municipal n.º 138 de 28/01/2015, o Decreto n.º 047/2019, **objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público enquanto estiver em andamento os trâmites necessários para a deflagração do Concurso Público**, considerando as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O segundo dos acima qualificados se obriga a prestar os seus serviços profissionais que desempenha como **PSIQUIATRA**, cumprindo carga horária de **08 (oito) horas semanais**, sujeito a corte salarial correspondente ao número de horas não trabalhadas, caso não apresente justificativa plausível.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O presente contrato vigorará pelo período compreendido entre dia **04 de janeiro de 2021** e o dia **30 de abril de 2021**, podendo



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**Fundo Municipal de Saúde**

ser prorrogado caso persistam os motivos que deram origem à contratação inicial, na forma Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, em harmonia com a Lei Municipal n.º 113/2013 de 19/06/2013, Lei Municipal n.º 138 de 28/01/2015 e o Decreto n.º 047/2019.

**Parágrafo único.** Nos termos do art. 2º do decreto n.º 047/2019, as partes acordam que o presente contrato será imediatamente rescindido, independente do prazo de vigência fixado na presente cláusula e de notificação, caso venha a ser realizado e concluído o **Concurso Público** com vagas para as mesmas funções, desde que haja a convocação e a nomeação dos aprovados. Da mesma forma, acordam que, incidindo a presente cláusula, o(a) contratado(a) não possui qualquer direito à indenização referente ao prazo remanescente para conclusão do pacto, não podendo promover qualquer reclamação em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO**

O presente contrato reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divina Pastora Lei n.º. 12/1994, observando-se todas as normas relativas a esta modalidade de contratação, em conformidade com Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, em harmonia com a Lei Municipal n.º 113/2013 de 19/06/2013, Lei Municipal n.º 138 de 28/01/2015, o Decreto n.º 047/2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)**, em remuneração aos serviços contratados a importância de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** por mês, acrescido de **20% (vinte por cento)** de insalubridade sobre o salário, equivalente a **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, importando o valor mensal em **R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)** a título de salário, perfazendo o valor global do contrato em **R\$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais)**.

**Parágrafo Único:** Os preços ora contratados não serão reajustados, salvo se a remuneração for vinculada ao salário mínimo e o mesmo sofrer alteração, mas poderão ter acréscimos para pagamento de serviço extraordinário efetivamente autorizado, trabalhado e atestado na forma dos artigos 71 e 73 da Lei Municipal n.º 12/1994 e artigo 8º da Lei Municipal n.º 113/2013.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa prevista na **Cláusula Quarta** deste pacto correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o **exercício financeiro de 2021**.

**Unidade Orçamentária: 03001 - Fundo Municipal De Saúde**

**Projeto/Atividade: 2013 - Manutenção da Secretaria de Saúde**

**Classificação Econômica: 31900400 - Contratação por Tempo Determinado**

**Fonte de Recurso: 12110000 - RP - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos da Saúde**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**DO (A) CONTRATADO (A)**

- a) Seguir rigorosamente as determinações da Secretaria Municipal de Saúde e, por conseguinte, atender às normas do Programa a que está vinculada;
- b) Realizar suas atribuições com ética e profissionalismo, executando suas atribuições conforme especificado no **Decreto Municipal n.º 150/2013**;
- c) Manter o **CONTRATANTE** salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação inerentes à sua profissão, qual seja, **PSIQUIATRA**;
- e) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

**DO CONTRATANTE:**

- a) Colocar à disposição do(a) **CONTRATADO (A)** todos os elementos necessários ao bom desempenho dos serviços contratados;
- b) Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos convencionados;
- c) Fiscalizar e acompanhar a **CONTRATADO (A)** quanto ao andamento dos serviços prestados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

Poderá o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** rescindir unilateralmente o presente contrato:

- a) se ocorrer o inadimplemento da cláusula sexta;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**Fundo Municipal de Saúde**

b) se ocorrer alguma das hipóteses de rescisão previstas na Lei municipal n.º 113 de 19 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 138 de 28 de janeiro de 2015;

c) **se houver a nomeação de candidatos aprovados no concurso público previsto no Decreto nº 047/2019, sem que caiba qualquer tipo de indenização para (o)a CONTRATADO(A).**

**CLÁUSULA OITAVA - VÍNCULO**

Este contrato não gerará qualquer vínculo trabalhista.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da **COMARCA DE DIVINA PASTORA**, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo, com o objetivo de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Divina Pastora/SE, **04 de janeiro de 2021.**

**DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANA RITA MENEZES DA SILVA DE PINEYRO**

CPF: 265.109.105-78

CONTRATADA

Testemunha:

CPF: 049.268.995-40

CPF: 033.774.555-23